

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0011/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE EIRELI, com sede na Avenida Francisco Sobrinho Vagner, 464, Bairro São Cristóvão, no município de Capinzal/SC, CEP: 89.665-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.008.277/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Lucas Roberto Heller, portador da Cédula de Identidade nº 5.182.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.116.139-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o Ofício apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de abril de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto contratual (item 9) por conta de medições efetivada após auditoria;

CONSIDERANDO que não haverá alterações quantitativas, apenas constatação da quilometragem exata;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o texto do item 09, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
09	15.000	KM	MEGA	Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino com saída da sede administrativa de Catanduvas, no período matutino, passando pelo Loteamento Segala, CTG, final da Estrada Patronato, Serraria Granja Globo Aves. Saída às 06:00 min e retorno às 13:10min. Com retorno às 17:30in.; Veículo com capacidade mínima 40 lugares. PREÇO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes em relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo (47 km diários).	R\$ 8,98	R\$ 134.700,00
Total						R\$ 134.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
Lucas Roberto Heller
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310